



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **11 de junho de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/jrrob>Total de Páginas: **008**Tipo de Publicação: **EDITAL**Tipo de Arquivo: **CONVOCAÇÃO**Número da Publicação: **001**Ano: **2025**Setor: **CMAS**

Resumo da Publicação:

Convoca as entidades, organizações da sociedade civil e usuários da política de assistência social para participar do processo de eleição a fim de fazer parte da composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Amapá, para o biênio 2025-2027.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 11/06/25, 22:10

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025-CMAS

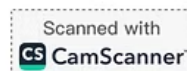
Convoca as entidades, organizações da sociedade civil e usuários da política de assistência social para participar do processo de eleição a fim de fazer parte da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Amapá, para o biênio 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CMAS do Município de Amapá, no uso de sua competência legal, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e pela Lei Municipal nº 017/1997-PMA, torna público o presente Edital de Convocação para eleição de Conselheiros (as) da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Amapá-AP – Biênio 2025/2027.

1- DO OBJETIVO

1.1- O presente Edital tem por finalidade convocar as entidades, organizações da sociedade civil e usuários da política de assistência social para participarem do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social.

1.2- O processo de eleição visa garantir a participação democrática da sociedade civil na formulação, deliberação, controle e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assegurando a representação paritária no CMAS entre governo e sociedade civil.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

1.3 - São objetivos específicos:

- I - Garantir a transparência e a ampla participação das entidades, organizações e usuários da assistência social no processo eletivo;
- II - Assegurar a representação dos segmentos da sociedade civil: entidades de atendimento, organizações dos usuários, organizações de trabalhadores do SUAS e representantes de usuários;
- III - Promover a legitimidade do processo de escolha por meio de critérios objetivos, públicos e democráticos;
- IV - Contribuir para o fortalecimento do controle social e da gestão participativa no âmbito da política de assistência social no município de Amapá-AP.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

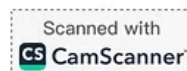
2.1 - Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral como candidatos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, representantes da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

2.2 - Para Entidades ou Organizações da Sociedade Civil:

- I – Estar legalmente constituída há, no mínimo, 2 (dois) anos, com atuação comprovada na área da assistência social no município de Amapá-AP;
- II – Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- III – Estar em dia com as obrigações fiscais e legais, apresentando documentos atualizados (estatuto social, ata de eleição da atual diretoria, CNPJ ativo);
- IV – Indicar um representante titular e um suplente, ambos com atuação comprovada na entidade ou organização.

2.3 Para Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários:

- I – Ser usuário ou integrante de organização de usuários da política de assistência social com atuação no município de Amapá-AP;
- II – Apresentar declaração que comprove vínculo ou participação em atividades, projetos ou ações na área da assistência social;
- III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- IV – Não exercer mandato eletivo no Poder Executivo ou Legislativo.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

2.4- Para Representantes de Trabalhadores do SUAS:

- I – Estar vinculado a entidade, associação, sindicato ou coletivo de trabalhadores do SUAS com atuação no município;
- II – Comprovar atuação profissional na política de assistência social;
- III – Apresentar declaração da organização a qual está vinculado, indicando o nome do representante e seu respectivo suplente.

3 – DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

3.1- A eleição será realizada no dia 29 de junho de 2025, às 08:00 da manhã, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Guarany, nº 986 - Sete Mangueiras, município de Amapá-AP.

4 – DAS VAGAS

4.1- Serão eleitos 03 (três) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, conforme paridade exigida pela legislação (50% sociedade civil e 50% governo). As vagas serão distribuídas entre os seguintes segmentos:

- I – Representantes de Entidades ou Organizações da Assistência Social;
- II – Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social;
- III - Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social.

4.2- As vagas destinam-se à composição do CMAS para o biênio de 2025-2027, sendo mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Conforme regulamentação vigente.

4.3- A distribuição das vagas visa garantir a diversidade e a efetiva representação dos segmentos da sociedade civil envolvidos na política pública de assistência social, fortalecendo o controle social e a participação popular.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1- As entidades e organizações interessadas deverão realizar inscrição no período de 12 à 13 de junho, no horário de 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2- Documentação exigida para inscrição:

- I – Cópia do CNPJ da entidade;
- II – Estatuto social e ata de eleição da atual diretoria;
- III – Comprovação de atuação na área de assistência social no município há pelo menos 01 (um) ano;
- IV - Indicação formal do representante titular e suplente.

6 – DO PROCESSO ELEITORAL

6.1- O processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será coordenado pela Comissão Eleitoral, designada por meio de resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão gestor da política de assistência social.

6.2- O processo obedecerá aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, paridade, impessoalidade e participação democrática.

6.3- As etapas do processo eleitoral serão as seguintes:

- I – Publicação do edital de convocação, com ampla divulgação nos meios oficiais e nas redes de assistência social do município;
- II – Período de inscrição dos candidatos, mediante entrega da documentação exigida, conforme previsto neste edital;
- III – Análise das inscrições e da documentação apresentada pela Comissão Eleitoral;
- IV – Divulgação da lista preliminar dos habilitados e abertura de prazo para recursos;
- V – Análise e julgamento dos recursos administrativos, se houver;
- VI – Divulgação da lista final dos candidatos habilitados;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

VII – Realização da assembleia de eleição, com participação das entidades, organizações e usuários previamente habilitados para votar;

VIII – Apuração dos votos e proclamação dos eleitos;

IX – Homologação do resultado final pela Comissão Eleitoral e publicação no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

X – Posse dos conselheiros titulares e suplentes eleitos.

6.4- A eleição ocorrerá em 24 de junho de 2025, às 8h, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, divulgados por meio deste edital, respeitando os princípios da publicidade, da legalidade e da participação democrática.

6.5- A votação será realizada em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com direito a voz e voto apenas os representantes legais das entidades e organizações inscritas e habilitadas no processo.

6.6- Cada entidade ou organização habilitada terá direito a um voto por vaga de seu respectivo segmento, sendo vedado o voto por procuração.

6.7- A eleição será realizada por meio de voto direto, secreto e presencial, com apuração imediata dos votos.

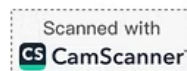
6.8- Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior antiguidade da entidade ou organização na atuação em assistência social no município. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Somente terão direito a voto as entidades habilitadas e presentes no dia da eleição;

7.2- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conformidade com as normas do SUAS e orientações do CNAS.

7.3- A participação das entidades da sociedade civil é essencial para o fortalecimento do controle social da Política de Assistência Social em nosso município.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****8- CRONOGRAMA**

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
1	Período de Habilitação das entidades não governamentais para participação do processo de escolha dos representantes da sociedade civil em fórum específico	12 e 13 de junho de 2025, de 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
2	Publicação das Entidades Habilitadas	16/06/2025
3	Recurso ao resultado das Entidades Habilitadas	17/06/2025
4	Resultados dos Recursos	19/06/2025
5	Fórum de Eleição dos Conselheiros	24/06/2025
6	Publicação do resultado do Fórum de Eleição	25/06/2025

Amapá-AP, 10 de junho de 2025.

MARIA AURORA LEAL SENA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Amapá – AP

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO ELEITORAL DO CMAS
Biênio 2025 - 2027****1. DADOS DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO:**

Nome da Entidade/Organização: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Representa qual segmento?☐ Entidade/Organização da Assistência Social☐ Representante de Usuários☐ Representante de Trabalhadores do SUAS**2. DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR:**

Nome Completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Cargo/Função na Entidade: _____ Telefone/WhatsApp: () _____

E-mail: _____

3. DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome Completo: _____ CPF: _____ RG: _____

Cargo/Função na Entidade: _____ Telefone/WhatsApp: () _____

E-mail: _____

4. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (anexar):☐ Cópia do CNPJ da entidade☐ Cópia do Estatuto Social☐ Ata de eleição da atual diretoria☐ Comprovação de atuação na área de assistência social no município☐ Ofício de indicação dos representantes (titular e suplente)**5. DECLARAÇÃO:**

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a entidade que represento está ciente das normas do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Amapá-AP, conforme Edital de Convocação nº 001/2025.

Amapá-AP, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Entidade